



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO (CCA)

FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SIADAP 3 – TRABALHADORES
Avaliação Bienal (2021/2022)

Fase	Intervenientes	O que fazer	Data	Objetivo
I Auto-avaliação Art.63º	Avaliado	Preenchimento da Ficha de Auto- Avaliação <i>(Obrigatório)</i>	<i>(Até 31 de janeiro de 2023)</i>	1 - Envolver o avaliado no processo de avaliação e identificar oportunidades de desenvolvimento profissional. 2 - Análise pelo avaliador, se possível conjuntamente com o avaliado, com caráter preparatório à atribuição da avaliação, não constituindo componente vinculativa da avaliação de desempenho
II Avaliação Art.63º	Avaliador	Preenchimento da Ficha de Avaliação	<i>(Até 17 de fevereiro de 2023)</i>	Para apresentação nas reuniões de harmonização das avaliações (CCA)
III Harmonização das propostas de avaliação Artº.64º	Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	Reuniões	<i>(Até 27 de fevereiro de 2023)</i>	1 - Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos (25% Desempenho Relevante), transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores.
IV Reunião de Avaliação Art.65º a 68º	Avaliador e Avaliado	Entrevista com o avaliado	Durante o mês de fevereiro /Início de funções ou início de cada ciclo avaliativo <i>(Até 30 de março de 2023)</i>	1- Dar conhecimento ao avaliado da avaliação feita pelo avaliador; 2- Analisar a evolução do trabalhador; 3- Contratualização dos objetivos, mínimo de 3 e máximo de 7, a atingir e respetivos indicadores no máximo de 3 (definidos pelo avaliador e avaliado, prevalecendo, em caso de discordância, a posição do avaliador) e fixação das competências
V Validação e Reconhecimento Art.69º	Avaliador Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	Pode ser convidado a reformular a proposta de avaliação Reuniões	<i>(De 03 de abril de 2023)</i>	Validação das propostas de avaliação com menções de <i>Desempenho relevante</i> e de <i>Desempenho inadequado</i> e reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i>
VI Tomada de conhecimento da proposta de avaliação Art.70º <i>(Até 06 de abril de 2023)</i>	Avaliado Avaliador Comissão Paritária (Presidente da Câmara)	Facultativamente pode requerer intervenção comissão paritária Parecer	No prazo de 10 dias úteis após conhecimento da proposta de avaliação No prazo de 10 dias úteis após solicitação	Contestar, de forma fundamentada, a proposta de avaliação Relatório fundamentado com proposta de avaliação
VII Homologação Art.71º	Dirigente Máximo	Homologação das avaliações	<i>Até 28 de abril de 2023</i>	Homologação das avaliações
VII Reclamação Art.72º	Avaliado Dirigente Máximo (Presidente da Câmara)	Reclamação Decisão sobre a reclamação	No prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da avaliação No prazo de 15 dias úteis após receção da reclamação	Contestar, de forma fundamentada, a avaliação obtida Decisão face à reclamação apresentada

Aprovado pelo Conselho Coordenador de Avaliação em 16/01/2023